

Quadro de Emendas

PL 1293/21 (Autocontrole)

| Número | Autor | Tipo de emenda | Mérito |
|---------------------------|-------------------------------|----------------|---|
| Emenda 1 | Sen. Sérgio Petecão (PSD/AC) | Supressiva | Suprime o art. 24, que isenta de registro os insumos agropecuários produzidos ou fabricados pelo produtor rural para uso próprio. |
| Emenda 2 | Sen. Flávio Arns (PODEMOS/PR) | Modificativa | Acrescenta a definição de inspeção agropecuária, altera a definição de fiscalização agropecuária e renumera os demais incisos que trazem a definição de conceitos. |
| Emenda 3 | Sen. Alvaro Dias (PODEMOS/PR) | Aditiva | Acrescenta, onde couber, artigo que garante a competência, ao inspector agropecuário, de paralisar a atividade produtiva e de abate, quando diagnosticada inconformidade grave, até a chegada do fiscal responsável. |
| Emenda 4 | Sen. Alvaro Dias (PODEMOS/PR) | Modificativa | Acrescenta a definição de inspeção agropecuária e altera a definição de fiscalização agropecuária. Também acrescenta "inspetores credenciados" nos habilitados pelo MAPA e Suasa. |
| Emenda 5 | Sen. Paulo Rocha (PT/PA) | Supressiva | Suprime o art. 47, que prevê a prorrogação por 6 anos , por tempo determinado, de 239 contratos de médico veterinário, firmados pelo MAPA. |
| Emenda 6 | Sen. Paulo Rocha (PT/PA) | Supressiva | Suprime o art. 20, que autoriza o MAPA a dispor, por meio de credenciamento, de especialistas para subsidiar a avaliação de registro de produtos. |
| Emenda 7 | Sen. Paulo Rocha (PT/PA) | Modificativa | Deixa expresso que as não conformidades passíveis de regularização por notificação são as de natureza leve. |
| Emenda 8 | Sen. Paulo Rocha (PT/PA) | Modificativa | Especifica as atividades de defesa agropecuária que poderão ser prestadas por pessoas jurídicas credenciadas ou pessoas físicas habilitadas junto ao MAPA e órgãos do Suasa: atividades técnicas, instrumentais ou de mera verificação. |
| Emenda 9 | Sen. Paulo Rocha (PT/PA) | Modificativa | Altera a definição de "autocontrole" para impedir que o autocontrole limite as atividades de fiscalização ou a atuação do Poder Público. |
| Emenda 10 | Sen. Paulo Rocha (PT/PA) | Modificativa | Altera a definição de "credenciamento" para especificar as ações relacionadas à defesa agropecuária que poderão ser executadas por pessoas físicas ou jurídicas: atividades técnicas, instrumentais ou de mera verificação. |

| | | | |
|---------------------------|----------------------------------|--------------|--|
| Emenda 11 | Sen. Paulo Rocha (PT/PA) | Modificativa | Altera a definição do princípio de intervenção subsidiária e excepcional, para assegurar o pleno exercício das competências normativas, fiscalizatórias e regulatórias da atividade de fiscalização. |
| Emenda 12 | Sen. Paulo Rocha (PT/PA) | Modificativa | Submete à certificação prévia do MAPA a implementação dos programas de autocontrole, na forma do regulamento, e o desenvolvimento de manuais de orientação pelo setor produtivo. Também estabelece que a regulamentação dos programas de autocontrole não pode deixar de observar a saúde pública e a defesa sanitária vegetal ou animal. |
| Emenda 13 | Sen. Lasier Martins (PODEMOS/RS) | Modificativa | Confere ao Técnico de Fiscalização Federal Agropecuária, na ausência do Auditor Fiscal Federal Agropecuário, a competência para aplicação de medida cautelar e comunicação à chefia imediata. |
| Emenda 14 | Sen. Lasier Martins (PODEMOS/RS) | Modificativa | Confere ao Técnico de Fiscalização Federal Agropecuária, na ausência do Auditor Fiscal Federal Agropecuário, a competência para supervisionar processo de registro de produtos. |
| Emenda 15 | Sen. Jean Paul Prates (PT/RN) | Modificativa | Altera a definição de "credenciamento" para especificar as ações relacionadas à defesa agropecuária que poderão ser executadas por pessoas físicas ou jurídicas: atividades técnicas, instrumentais ou de mera verificação. |
| Emenda 16 | Sen. Jean Paul Prates (PT/RN) | Modificativa | Altera a definição de "autocontrole" para impedir que o autocontrole limite as atividades de fiscalização ou a atuação do Poder Público. |
| Emenda 17 | Sen. Jean Paul Prates (PT/RN) | Modificativa | Especifica as atividades de defesa agropecuária que poderão ser prestadas por pessoas jurídicas credenciadas ou pessoas físicas habilitadas junto ao MAPA e órgãos do Suasa: atividades técnicas, instrumentais ou de mera verificação. E explicita o impedimento de execução de quaisquer atividades inerentes ao Poder Público por ente privado. |
| Emenda 18 | Sen. Jean Paul Prates (PT/RN) | Modificativa | Altera a definição do princípio de intervenção subsidiária e excepcional, para assegurar o pleno exercício das competências normativas, fiscalizatórias e regulatórias da atividade de fiscalização. |
| Emenda 19 | Sen. Jean Paul Prates (PT/RN) | Modificativa | Deixa expresso que as não conformidades passíveis de regularização por notificação são as de natureza leve. |
| Emenda 20 | Sen. Jean Paul Prates (PT/RN) | Supressiva | Suprime o art. 20, que autoriza o MAPA a dispor, por meio de credenciamento, de especialistas para subsidiar a avaliação de registro de produtos. |

| | | | |
|---------------------------|----------------------------------|--------------|---|
| Emenda 21 | Sen. Jean Paul Prates (PT/RN) | Modificativa | Determina que os 2 membros titulares e os 2 suplentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária, serão indicados pela Secretaria de Defesa Agropecuária. Já o titular e o suplente do Ministério da Justiça e Segurança pública serão indicados pela Secretaria Nacional do Consumidor. |
| Emenda 22 | Sen. Jean Paul Prates (PT/RN) | Supressiva | Suprime o art. 47, que prevê a prorrogação por 6 anos , por tempo determinado, de 239 contratos de médico veterinário, firmados pelo MAPA. |
| Emenda 23 | Sen. Zenaide Maia (PROS/RN) | Supressiva | Suprime o art. 20, que autoriza o MAPA a dispor, por meio de credenciamento, de especialistas para subsidiar a avaliação de registro de produtos. |
| Emenda 24 | Sen. Zenaide Maia (PROS/RN) | Modificativa | Submete à certificação prévia do MAPA a implementação dos programas de autocontrole, na forma do regulamento, e o desenvolvimento de manuais de orientação pelo setor produtivo. Também estabelece que a regulamentação dos programas de autocontrole não pode deixar de observar a saúde pública e a defesa sanitária vegetal ou animal. |
| Emenda 25 | Sen. Zenaide Maia (PROS/RN) | Modificativa | Especifica as atividades de defesa agropecuária que poderão ser prestadas por pessoas jurídicas credenciadas ou pessoas físicas habilitadas junto ao MAPA e órgãos do Suasa: atividades técnicas, instrumentais ou de mera verificação. E explicita o impedimento de execução de quaisquer atividades inerentes ao Poder Público por ente privado. |